

 MEC	SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Diretoria de Políticas Regulatórias Coordenação-Geral de Diretrizes e Ações para a Regulação e Supervisão da Educação Superior (CGDIRES)	
	Sistema/Cadastro e-MEC	POP nº 017
	Orientações gerais sobre padrão de solicitações de adequação cadastral no e-MEC	Data: 20/09/2014

Objetivo:

Orientar as Instituições de Educação Superior (IES) em relação ao formato das solicitações de adequações cadastrais no intuito de unificar o formato e o entendimento sobre as principais necessidades de atualização/saneamento do Cadastro e-MEC.

A partir das dúvidas, mais frequentes, apresentadas por IES nas reuniões realizadas com a CGDIRES, relativas à necessidade de adequação do cadastro de seus cursos e endereços, em especial, para integração com o SISU e o Censo da Educação Superior, foi elaborado este documento com algumas orientações gerais referentes a cada situação relatada.

Itens tratados no documento:

- I – Cursos com código em duplicidade;**
- II – Mesmo Curso EAD com diversos códigos – um para cada polo;**
- III – Cursos distintos com entrada única – ABI;**
- IV – Adequação da quantidade de vagas de curso do Cadastro;**
- V – Cursos em EXTINÇÃO;**
- VI – Endereços em duplicidade;**
- VII – Endereços não mais utilizados pela IES.**

Pré-Requisitos:

As solicitações de adequação cadastral devem ser realizadas pelo Procurador Institucional (PI) por meio de demandas encaminhadas pelo Fale Conosco na página da SERES no sítio do MEC ou por meio de Ofício da instituição à Diretoria de Política Regulatória da SERES/MES.

Sugere-se que cada tipo de adequação possua demanda específica tendo um anexo com a informação no formato indicado nos modelos apresentados neste documento. A atenção a essas orientações otimiza o atendimento das demandas pela equipe responsável pelas atualizações cadastrais na SERES.

Não estão previstas adequações que contém análise de mérito regulatório, as quais devem ser encaminhadas para a Diretoria de Regulação da Educação Superior (DIREG/SERES).

Orientações:

I – CURSOS COM CÓDIGO EM DUPLICIDADE

Alguns cursos constam no cadastro eMEC com duplicidades de códigos. Ou seja, a denominação do curso, o grau e o endereço são os mesmos com diferentes códigos no cadastro. Estas duplicidades foram causadas ao longo da existência do Cadastro por diferentes situações, entre elas: pela migração de dados do SiedSup para o eMec; pela mudança de regras relacionadas às habilitações; pela criação de cursos distintos em virtude de diferença de turno, etc.



A IES deverá abrir demanda solicitando a extinção do(s) curso(s), por estar(em) em duplicidade, indicando o código que deverá ser mantido no cadastro e os respectivos códigos duplicados, os quais deverão ser extintos. A regra geral de código a ser mantido é aquele que possui a maior quantidade de indicadores/conceito associados (ENADE, CPC e CC) e mais atuais.



MODELO 1: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: Extinção de curso presencial por duplicidade de código

Extinção de curso por duplicidade de código				
Curso a ser mantido ^{*1}			Cursos a ser extintos por duplicidade	
Código	Denominação Atual	Adequação da denominação ^{*2}	Código	Denominação

Notas:

^{*1} No momento da extinção do código, caso o curso indicado pela IES para ser mantido não seja aquele que possui a maior quantidade de indicadores/conceitos atuais associados, a equipe da CGDIRES poderá indicar um código diferente do indicado pela instituição.

^{*2} Algumas vezes a denominação precisa de ajuste para adequação ao último ato autorizativo. Por exemplo, no caso de "Comunicação Social", o curso a ser mantido possui esta denominação, mas na verdade conforme o ato autorizativo deve constar "Comunicação Social – Jornalismo".

II – MESMO CURSO EAD COM DIVERSOS CÓDIGOS – UM PARA CADA POLO

No caso dos cursos EAD, a regra geral é que existe um único curso EAD independente da quantidade de polos de apoio presencial que a IES possua. Todos os polos em que há apoio presencial

para aquele curso específico devem estar associados a um único código de curso. Algumas instituições possuem no cadastro um código de curso por polo, sendo que a denominação, o grau e as demais informações do curso são as mesmas.



A IES deverá abrir demanda no Fale Conosco solicitando unificação de códigos de curso EAD. Na demanda deverão ser indicados os códigos em duplicidade para extinção e a relação dos polos que deverão estar vinculados ao código de curso que será mantido. Na relação de polos deve constar o código do endereço/polo.



Só podem ser associados os polos credenciados, ou seja, aqueles que constem do ato de credenciamento EAD da instituição.



MODELO 2: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: Extinção de curso EAD por duplicidade de código

Extinção de curso EAD em duplicidade por POLO					
Curso EAD a ser mantido ^{*1}		Relação de Polos de apoio do curso		Cursos EAD a ser EXTINTOS por duplicidade	
Código	Denominação	Código do Polo	Denominação	Código	Denominação

Notas:

^{*1} No momento da extinção do código, caso o curso indicado pela IES para ser mantido não seja aquele que possui a maior quantidade de indicadores/conceitos atuais associados, a equipe da CGDIRES poderá indicar um código diferente do indicado pela instituição.

III – CURSOS DISTINTOS COM ENTRADA ÚNICA - ABI

Algumas instituições, em especial, as Universidades Federais possuem cursos distintos que possuem ingresso conjunto, ou seja, cada curso possui terminação própria, entretanto o aluno não escolhe esta terminação no ingresso e sim em momento posterior. Por exemplo, a instituição possui um curso de bacharelado em Geografia com 50 vagas e um curso de licenciatura em Geografia com 50 vagas, entretanto, no vestibular, são ofertadas 100 vagas para Geografia, pois o aluno não precisa decidir o curso específico na entrada.

Para comportar esta situação no Cadastro, foi criada uma estrutura agrupadora, denominada ABI (Área Básica de Ingresso), a qual associa os cursos que possuem o mesmo ingresso. Com isso na integração com sistemas como SISU e Censo, é possível indicar a soma das vagas dos cursos vinculados e

o nome genérico para indicação dos ingressantes. No exemplo acima, seria criada a “ABI – Geografia” com indicação de 100 vagas na integração.



As IES que possuem o contexto acima e ainda não possuem ABI cadastrada, devem por meio de demanda Fale Conosco, solicitar a criação de ABI e respectiva associação dos códigos correspondentes utilizando o formato indicado abaixo.



No caso de adequação da quantidade de vagas autorizadas nos cursos associados à ABI é necessário que os atos comprobatórios que respaldem a alteração sejam encaminhados em anexo.



MODELO 3: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: Criação/Adequação de ABI e associação de cursos

Criação/Adequação de ABI e associação de cursos						
ABI a ser criada ou adequada		Cursos associados na ABI				Observação
Código ^{*1}	Nome ABI	Código	Denominação	Grau	Vagas ^{*2}	

Notas:

^{*1} Caso a ABI deva ser criada este campo deve estar em branco, no caso de haver necessidade de adequação, por exemplo, a ABI já existe, mas é necessário associar mais cursos, deverá ser indicado o código da ABI existente.

^{*2} Se houver necessidade de alteração da quantidade de vagas em relação ao que consta no cadastro, a IES deve encaminhar documento comprobatório que respalde a alteração e indicar o tipo de ato e número no campo “Observação”. Algumas vezes quando a quantidade de vagas do ato autorizativo é o total, sem especificação, a sugestão é que seja informada em cada curso a divisão equitativa do total de vagas em relação aos cursos associados.

IV – ADEQUAÇÃO DA QUANTIDADE DE VAGAS DE CURSO DO CADASTRO

Em virtude da migração dos dados do antigo cadastro de cursos chamado de SIEDSup, ou por falta de atualização do sistema em relação aos atos próprios das instituições autônomas, algumas vezes a quantidade de vagas autorizadas indicada no cadastro não está correta.



A IES deverá abrir demanda por meio do Fale Conosco com a solicitação do aumento ou redução do nº de vagas autorizadas de cada curso desejado, anexando o ato autorizativo comprobatório correspondente que respalde a alteração.



Nos casos em que a quantidade de vagas autorizadas está incorreta no último ato regulatório do curso, não implica em adequação cadastral e sim em solicitação de retificação de Portaria, a qual deve ser realizada junto à Diretoria de Regulação (DIREG/SERES).



MODELO 4: Modelo do anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: **Adequação da quantidade de vagas autorizadas de curso**

Adequação da quantidade de vagas autorizadas de curso ao último ato regulatório				
Código	Denominação	Grau	Qde Vagas ^{*1}	Observação / ato

^{*1} Deve haver respaldo para a alteração da quantidade de vagas no último ato que menciona vagas autorizadas do curso.

V – CURSOS EM EXTINÇÃO

Cursos da instituição que não possuem novos ingressos em virtude de desativação por parte da IES, mas que ainda possuem turmas a serem concluídas e para os quais a IES deseja realizar a indicação no cadastro de que o curso está em processo de desativação.



A IES deverá abrir demanda por meio do Fale Conosco com a solicitação de alteração da situação do curso de “Em atividade” para “Em extinção”.



Os cursos indicados com situação “Em extinção” não podem ter novos ingressos e não podem ter sua situação alterada para “Em atividade” sem análise prévia da Diretoria de Regulação com indicação de deferimento do pleito.



MODELO 5: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: **Alteração de situação de curso de “Em atividade” para “Em extinção” - curso sem novo ingresso**

Alteração da situação de curso “Em atividade” para “EM EXTINÇÃO”			
Código do curso	Denominação	Justificativa	Data conclusão da última turma ^{*1}

^{*1} Indicar a justificativa e a data prevista para conclusão da última turma.


VI – ENDEREÇOS EM DUPLICIDADE

Alguns endereços constam no cadastro eMEC com duplicidades de códigos. Ou seja, apesar de registrados sob diferentes códigos os dados de um ou mais endereços representam a mesma localização física: mesmo CEP, logradouro, bairro, município e UF.



A IES deverá abrir demanda solicitando a extinção do(s) endereços por estar(em) em duplicidade, indicando o código que deverá ser mantido no cadastro e os respectivos códigos duplicados, os quais deverão ser extintos. A regra geral de código a ser mantido é aquele que possui vinculado o documento de disponibilidade de imóvel atualizado.



O código a ser mantido, obrigatoriamente, tem que ter a marcação  que indica endereço do Cadastro.



MODELO 6: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: **Alteração de situação de ENDEREÇO para “EXTINTO” – duplicidade de código**

Extinção de ENDEREÇO por duplicidade de código					
Endereço a ser MANTIDO ^{*1}				Endereços a ser EXTINTOS por duplicidade	
Código	Denominação	Município	UF	Código	Denominação

^{*1} Obrigatoriamente o código de endereço a ser mantido deve ter a marcação de Cadastro.

VII – ENDEREÇOS NÃO MAIS UTILIZADOS PELA IES

Alguns endereços antigos das instituições permanecem no cadastro e-MEC com a situação de “Em atividade”. Caso estes endereços não estejam vinculados a nenhum curso ou processo da instituição podem ter a situação alterada para “Extinto” a partir de demanda da instituição.



A IES deverá abrir demanda solicitando a extinção dos endereços por não fazerem mais parte da instituição.



Caso o endereço esteja vinculado a curso com situação diferente de “EXTINTO” não poderá ser extinto, até que o curso seja extinto ou sofra alteração de local de oferta.



MODELO 7: anexo da demanda com as informações

<<Dados da Instituição >>

Assunto: **Alteração de situação de ENDEREÇO para “EXTINTO” – Endereço não mais utilizado pela IES**

Alteração de Situação de Endereço de “Em atividade” para “EXTINTO”			
Código do Endereço	Denominação	Município	UF

Observações Gerais:

- a. A indicação de turnos distintos não deve gerar novos códigos de curso. A indicação dos diferentes turnos deve ser realizada em um mesmo código de curso. A instituição tem perfil para realizar a distribuição das vagas autorizadas entre os diferentes turnos.
- b. A situação em que a distinção entre turnos enseja em diferença na grade curricular do curso foi encaminhada para verificação junto à DIREG/SERES de como deve ser o tratamento em relação ao cadastro, no que diz respeito a códigos distintos ou mesmo código. A IES deve manter no cadastro da forma que já vem tratando.
- c. A forma de tratar no cadastro, os cursos tais como os de Instrumento, onde existe uma versão para cada instrumento ainda está em discussão junto à DIREG/SERES. A IES deve manter o cadastro da forma que já vem tratando. Se necessário, solicitar a criação de ABI nos casos em que o ingresso seja único.
- d. A oferta de turmas do PARFOR deve ocorrer a partir do curso regular que é reconhecido e ofertado em campus da instituição. Como regra geral, o curso PARFOR não possui código próprio no Cadastro e-MEC, uma vez que o reconhecimento do curso se dá no curso ofertado regularmente.
- e. Algumas alterações no cadastro são previstos como aditamentos aos atos autorizativos vigentes e, portanto, não se configuram em simples adequação cadastral, havendo a necessidade de solicitação formal à DIREG/SERES, por meio de ofício ou fluxo próprio do e-MEC, quando existir. São exemplos: alteração de denominações dos cursos; alteração de situação dos cursos para “Extinto” em virtude de “desativação voluntária” de curso já ofertado pela IES; alteração de endereço ou de vagas dos cursos indicados no Art. 28 do Dec. 5.773 independente da autonomia universitária, etc.
- f. As instituições que já tenham demandas relacionadas aos assuntos em outro formato não precisam refazer a demanda, havendo necessidade de melhor detalhamento ou complementação das informações, as mesmas serão informadas.
- g. As instituições podem incluir informações adicionais caso considerem relevantes para o atendimento das demandas.

- h. No campo <<Dados da Instituição>> indicar o código e-MEC, o nome e a sigla da IES.
- i. Em necessitando de esclarecimentos adicionais as instituições deverão gerar demandas com os questionamentos específicos por meio do Fale Conosco ou por meio de ofícios encaminhados à SERES.

Histórico de alterações do documento		
Tipo	Responsável	Data
Criação	Sylmara Garcia	20/09/2014
Ajustes de texto	Sylmara Garcia	16/10/2014

